



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração na Bahia
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07/2022 AO
CONTRATO Nº 02/2022 FIRMADO ENTRE A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA
ECONOMIA NA BAHIA E A EMPRESA
CONSULTSERV SERVIÇOS E
EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

PROCESSO N.º 13625.103139/2021-41

Para prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, em postos de contínuo para atender a Superintendência Regional do Trabalho na Bahia (SRTb/BA).

Por este termo, e com amparo no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 – estatuto das licitações e Contratos Administrativos e parágrafo 4º, do artigo 57, da IN SLTI/MPOG nº 5/2017, o Chefe da Divisão de Recursos Logísticos da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia na Bahia determina, como mera execução contratual, em cumprimento ao que dispõe a Cláusula Sexta do Contrato nº 02/2022, do processo mencionado acima, celebrado com a empresa **CONSULTSERV SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 06.953.760/0001-08, que se proceda a repactuação do preço mensal do contrato de prestação de serviços continuados de contínuo para atender a Superintendência Regional do Trabalho na Bahia (SRTb/BA), passando, de forma escalonada e detalhada na Nota Técnica 18409 (24402778) e na planilha 23934099, de R\$ 5.457,34 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 5.911,00 (cinco mil novecentos e onze reais) mensais, valor este apurado em conformidade com os aumentos registrados na CCT SEAC /SINDILIMP-2022 (nº Registro MTE: BA000008/2022).

Salvador, 10 de maio de 2022.

Documento assinado eletronicamente
Railton Lopes dos Santos
Chefe DRL/SRA/ME/BA



Documento assinado eletronicamente por **Railton Lopes dos Santos, Gerente de Divisão**, em 10/05/2022, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24664676** e o código CRC **EFBE2BE3**.

Referência: Processo nº 13625.103139/2021-41.

SEI nº 24664676